ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 621/05
Folha. 002
Protocolo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 099/05 **DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.**

"ALTERA O ART. 2º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 098 DE 20/09/2005."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º Fica assim redigido o art. 2º da Resolução Legislativa nº 098 de 20/09/2005:

"Art. 2º O horário das Sessões Ordinárias de que trata o art. 1º desta Resolução será estabelecido até 15 de dezembro de 2005."

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edison Luiz Gasparotto
Vereador – PL
Presidente da CMOPO/RO

Sebastião Gomes Viana
Vereador – PV
Vice-Presidente da CMOPO/RO

Flávio Farias de Almeida
Vereador – PPS
1º Secretário da CMOPO/RO

Joselita Araújo da Silva
Vereadora – PMDB
2ª Secretária da CMOPO/RO